



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 439 / 2014

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público o Despacho n.º 113/2013-2017, do Sr. Presidente da Câmara, de 17 de outubro do corrente ano:

“Considerando que, nos termos do disposto no artigo 58º n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 36º n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para fixar as funções dos Senhores Vereadores e coordenar a atividade da Câmara Municipal é do Presidente da Câmara Municipal;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 36º n.º 2 da mesma Lei n.º 75/2013, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar a sua competência própria ou delegada nos Senhores Vereadores que o coadjuvam no exercício das suas funções;

Considerando ainda que, para esse efeito, através do meu anterior despacho n.º 2/2013-2017 procedi à distribuição dos Serviços Municipais pelos Senhores Vereadores e, de entre estes, pela Senhora Vereadora Mara Figueiredo Vitorino;

Considerando, porém, que a então Senhora Vereadora Mara Figueiredo Vitorino, renunciou ao mandato por motivos pessoais, tendo sido legalmente substituída pela Senhora **Vereadora Maria do Carmo Mira Borges**;

Determino que os Serviços Municipais de Intervenção Social, Atividades Económicas e Modernização Administrativa, que engloba a Divisão de Ação Socio Cultural, a Divisão de Atividades Económicas e Serviços Urbanos, e o Departamento de Organização e Informática (antes afetos à Senhora Vereadora Mara Figueiredo) sejam atribuídos à Senhora **Vereadora Maria do Carmo Mira Borges**.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 23 de outubro de 2014

O Diretor Municipal de Administração Geral